



Setor de Compras  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Processo Administrativo nº 003/2026

## 1. DEMANDANTES

### 1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

### 1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Administração

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Pinheiro Machado mantém, de forma contínua, a utilização de estagiários como instrumento de apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito de suas secretarias e setores, bem como como política pública de formação profissional e inserção de estudantes no ambiente de trabalho, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A gestão desses estágios envolve um conjunto significativo de procedimentos administrativos, legais e pedagógicos, tais como recrutamento e seleção de estudantes, formalização de termos de compromisso, acompanhamento da frequência e da carga horária, articulação com instituições de ensino, controle de prazos, adequação às exigências da legislação específica e manutenção de registros atualizados, exigindo conhecimento técnico especializado e constante atenção às normas aplicáveis.

Atualmente, tais atividades exigem estrutura administrativa específica e disponibilidade técnica contínua, as quais não são plenamente supridas pela capacidade operacional da Secretaria Municipal da Administração. Essa limitação estrutural compromete a adequada execução e o controle de procedimentos relacionados ao programa de estágio, ampliando o risco de inconformidades legais, sobretudo no que se refere ao cumprimento integral da Lei nº 11.788/2008 e à prevenção de passivos de natureza trabalhista ou previdenciária.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de estruturar e organizar a gestão do programa de estágios de forma mais eficiente, segura e padronizada, assegurando conformidade legal, regularidade administrativa e adequado acompanhamento dos estagiários, ao mesmo tempo em que se preserva a capacidade institucional da Administração para o desempenho de suas atividades finalísticas.

## 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de



2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública para a gestão do programa de estágios, considerando critérios de viabilidade operacional, conformidade legal e técnica, riscos administrativos e impacto na estrutura interna do Município.

- **Execução direta pela Administração Pública**

Consiste na manutenção da gestão integral dos estágios pelos próprios setores da Administração Municipal, com utilização de servidores efetivos ou comissionados para execução das atividades de recrutamento, seleção, formalização documental, acompanhamento acadêmico, controle de carga horária, gestão administrativa e financeira dos estagiários.

Embora juridicamente possível, essa alternativa mostra-se pouco viável, em razão da inexistência de estrutura administrativa e recursos humanos suficientes para absorver, de forma contínua e especializada, todas as atribuições exigidas pela Lei nº 11.788/2008, além de demandar reorganização interna, capacitação específica e possível ampliação do quadro de pessoal, com impactos orçamentários e administrativos relevantes.

- **Gestão parcial do programa de estágios**

Essa alternativa compreende a divisão das responsabilidades, permanecendo parte das atividades sob responsabilidade da Administração Municipal, como seleção ou acompanhamento, e a terceirização apenas de etapas específicas, como formalização documental ou controle administrativo.

Tal modelo, embora reduza parcialmente a carga administrativa, não elimina os riscos operacionais e legais, uma vez que a fragmentação da gestão dificulta a padronização dos procedimentos, aumenta a complexidade do controle interno e mantém a necessidade de estrutura administrativa dedicada, além de potencializar falhas de comunicação e responsabilização entre os envolvidos.

- **Contratação de empresa especializada para gestão integral**

Consiste na contratação de empresa especializada para a gestão integral do programa de estágios, abrangendo, de forma centralizada e padronizada, atividades como recrutamento e seleção de estagiários, formalização e gestão dos termos de compromisso, acompanhamento acadêmico, controle de frequência e carga horária, apoio administrativo e financeiro, bem como observância contínua das exigências legais aplicáveis.

Essa alternativa apresenta-se como a mais viável e adequada, por permitir a execução especializada e contínua das atividades, assegurar conformidade com a Lei nº 11.788/2008, reduzir riscos trabalhistas e administrativos, garantir maior eficiência na gestão do programa e preservar a capacidade operacional da Administração Municipal para o desempenho de suas atividades finalísticas.



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente demanda refere-se à contratação de uma única empresa especializada para a gestão e administração do programa de estágios do Município, não havendo fracionamento do objeto.

Para fins de dimensionamento da contratação e estimativa de custos, considera-se que o Município mantém, em média, aproximadamente 40 (quarenta) estagiários ativos, podendo esse quantitativo variar ao longo do exercício, conforme a demanda da Administração. Estima-se que o número de estagiários não seja inferior a 10 (dez), constituindo este o quantitativo mínimo para fins de execução do contrato, e que possa alcançar até 50 (cinquenta) em determinados períodos do ano, sem que este quantitativo máximo configure limite obrigatório ou restritivo, podendo ser superado ou não atingido conforme a demanda da Administração.

Ressalta-se que essas quantidades possuem caráter meramente estimativo e referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, podendo sofrer variações conforme o calendário acadêmico, a disponibilidade orçamentária, as necessidades das secretarias e a rotatividade natural dos estudantes, sempre observados os valores contratados relativos à taxa administrativa de gerenciamento, sem prejuízo da execução do objeto.

Assim, a quantidade de estagiários não constitui número fixo ou garantido, servindo exclusivamente como parâmetro de referência para planejamento da contratação, sem gerar obrigação de manutenção de quantitativo mínimo ou máximo ao longo da vigência contratual.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação restou apurada com base na taxa administrativa de gerenciamento praticada por empresas integradoras de estágio, incidente sobre o valor mensal da bolsa-auxílio paga aos estagiários, conforme pesquisa de preços realizada e acostada aos autos, que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar.

Considerando o histórico e o planejamento da Administração Municipal, estima-se, para fins de dimensionamento financeiro, a possibilidade de manutenção de até 50 (cinquenta) estagiários, adotando-se como cenário máximo o valor individual de bolsa-auxílio de até R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao teto atualmente previsto para estagiários de nível superior, conforme tabela de remuneração vigente. Tal cenário é hipotético e conservador, utilizado exclusivamente para fins de estimativa e planejamento orçamentário.

Destaca-se que esse cenário não representa, necessariamente, o quantitativo efetivo de estagiários nem a composição real das bolsas praticadas durante a execução contratual, tampouco configura compromisso da Administração Municipal quanto à manutenção desse número ou desse valor individual máximo, sendo que as variações quantitativas e os parâmetros de dimensionamento da demanda encontram-se devidamente descritos no item de Estimativa de Quantidades deste Estudo Técnico Preliminar.

Sobre o montante correspondente às bolsas-auxílio, incidirá a taxa administrativa média máxima de gerenciamento de 4,9% (quatro vírgula nove por cento), calculada com base na pesquisa de preços realizada, a qual constitui o limite máximo aceitável pela Administração Municipal para fins de estimativa da contratação.

Ressalta-se que o valor total estimado da contratação possui caráter meramente referencial, uma vez que o custo efetivo estará diretamente vinculado à



quantidade real de estagiários ativos em cada período, à composição dos níveis de estágio e à respectiva taxa administrativa contratada, não configurando obrigação de execução pelo cenário máximo considerado, mas servindo exclusivamente como parâmetro para o adequado planejamento da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consistem em atividades padronizadas, amplamente ofertadas no mercado, passíveis de descrição objetiva quanto aos seus requisitos, padrões de desempenho e critérios de avaliação, não demandando soluções personalizadas ou complexas.

### **7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A contratação será realizada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela gestão integral do programa de estágios, compreendendo, entre outras atividades:

- recrutamento e seleção dos estagiários;
- realização de processos seletivos, preferencialmente por meio digital ou remoto;
- formalização e gestão dos termos de compromisso de estágio;
- celebração e manutenção de convênios com instituições de ensino;
- acompanhamento acadêmico e administrativo dos estagiários;
- controle de frequência, carga horária e vigência dos contratos;
- gestão administrativa e financeira do programa de estágios.

A execução dos serviços deverá ocorrer integralmente por meio de plataforma digital, não sendo exigida a presença física da contratada no Município.

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de estagiários ativos no período, observado o quantitativo mínimo de 10 (dez) estagiários, ainda que, eventualmente, o número efetivo seja inferior. A Administração Municipal efetuará o pagamento das bolsas-auxílio acrescido da taxa administrativa contratada.

Não será admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais pela contratada, a qualquer título, tais como taxas de inscrição, editais, processos seletivos, manutenção de sistema ou outros encargos não previstos contratualmente.

### **7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção, tendo em vista que o objeto da contratação se refere à prestação de serviço comum, sem fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

### **7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão, com critério de julgamento menor taxa administrativa de gerenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Será declarada vencedora a proposta que apresentar a menor taxa administrativa, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, legais e administrativos previstos no edital e seus anexos.

#### **7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES**

É vedado à contratada:

- cobrar valores adicionais além da taxa administrativa contratada;
- transferir à Administração Municipal ou aos estagiários quaisquer custos operacionais do serviço;
- subcontratar atividades essenciais do objeto sem autorização expressa da Administração;
- estabelecer exigências que restrinjam o acesso de estudantes às vagas de estágio sem respaldo legal.

#### **7.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.5.1.1. Efetuar o repasse mensal à contratada dos valores integrais das bolsas-auxílio, acrescidos da taxa administrativa contratada;

7.5.1.2. Informar à contratada a necessidade de estagiários, conforme demanda das secretarias;

7.5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

7.5.1.4. Indicar gestor e fiscal do contrato, conforme normativos internos.

##### **7.5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.5.2.1. Executar integralmente a gestão do programa de estágios, conforme legislação vigente;

7.5.2.2. Repassar, de forma integral e tempestiva, os valores das bolsas-auxílio aos estagiários;

7.5.2.3. Garantir o cumprimento da Lei nº 11.788/2008;

7.5.2.4. Manter plataforma digital adequada para execução dos serviços;

7.5.2.5. Prestar informações e relatórios sempre que solicitados pela Administração;

7.5.2.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação não se mostra passível de parcelamento, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza integrada e contínua, cujas atividades são interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada e unificada para assegurar a adequada prestação do serviço.

O fracionamento do objeto comprometeria a eficiência operacional, a padronização dos procedimentos, o controle da execução contratual e a responsabilização do fornecedor, além de potencializar riscos administrativos, operacionais e jurídicos, especialmente quanto à conformidade legal, à gestão dos fluxos financeiros e ao acompanhamento das obrigações contratuais.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para gestão e administração do programa de estágios do Município, pretende-se assegurar a execução regular, contínua e padronizada as atividades de seleção, formalização, acompanhamento administrativo e financeiro dos estagiários, em estrita conformidade com a Lei nº 11.788/2008. Espera-se, com isso, garantir maior segurança jurídica na condução do programa de estágios, reduzindo riscos de inconformidades legais e de passivos trabalhistas ou previdenciários decorrentes de falhas administrativas.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão do programa, com centralização dos procedimentos em plataforma digital, padronização dos fluxos operacionais, maior controle sobre carga horária, vigência dos contratos e repasse das bolsas-auxílio, bem como maior agilidade na reposição e no acompanhamento dos estagiários conforme a demanda das secretarias municipais. A contratação permitirá, também, a ampliação do acesso de estudantes às oportunidades de estágio, mediante processos seletivos organizados, transparentes e realizados de forma remota, sem necessidade de estrutura presencial no Município.

Por fim, pretende-se preservar a capacidade operacional da Administração Municipal, especialmente da Secretaria Municipal da Administração, evitando a sobrecarga da estrutura interna com atividades especializadas, ao mesmo tempo em que se assegura a adequada gestão dos recursos financeiros destinados às bolsas-auxílio e à taxa administrativa, contribuindo para a melhoria da organização administrativa e para a efetividade da política pública de estágios.



### **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante da necessidade identificada, da análise das alternativas disponíveis no mercado e dos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração Municipal de Pinheiro Machado consiste na contratação de empresa especializada para a gestão e administração integral do programa de estágios do Município.

A solução proposta contempla a execução centralizada e padronizada de todas as etapas relacionadas ao programa de estágios, incluindo o recrutamento e a seleção dos estagiários, a formalização e gestão dos termos de compromisso, a celebração e manutenção de convênios com instituições de ensino, o acompanhamento acadêmico e administrativo, o controle de frequência, carga horária e vigência dos contratos, bem como a gestão administrativa e financeira, compreendendo o repasse das bolsas-auxílio aos estagiários.

A execução do serviço deverá ocorrer predominantemente por meio de plataforma digital, permitindo a realização de processos seletivos e a gestão dos estágios de forma remota, sem a necessidade de estrutura presencial no Município, garantindo maior agilidade, padronização e transparência dos procedimentos. O modelo de contratação prevê o pagamento mensal conforme a quantidade de estagiários ativos, observado o quantitativo mínimo estabelecido e a incidência exclusiva da taxa administrativa contratada, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais.

Essa solução assegura o cumprimento integral da Lei nº 11.788/2008, reduz riscos de inconformidades legais e de passivos trabalhistas ou previdenciários, promove maior eficiência administrativa e preserva a capacidade operacional da Secretaria Municipal da Administração, que atualmente não dispõe de estrutura suficiente para executar, de forma direta, todas as atribuições inerentes à gestão do programa de estágios.

Além disso, a contratação por meio de pregão, com critério de julgamento pela menor taxa administrativa, garante competitividade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, do interesse público e do adequado planejamento das contratações, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 28 de janeiro de 2026.

---

**Marcelo Rodrigues Barboza Duarte**  
Agente Administrativo Auxiliar  
Equipe de Planejamento de Compras  
Mat. 64.686-5



## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 28 de janeiro de 2026.

---

**Laura Ratto Finkler**  
Prefeita Municipal em Exercício  
Mat. 64.516-8



## ANEXO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28 de janeiro de 2026.

**METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado o MÉDIA.

### FONTES DE PESQUISA:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

### SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Fonte	Órgão	Fornecedor	Mês/Ano	Taxa Adm.
II	76700 - Prefeitura de Manoel Viana	Instituto Eccos CNPJ 09.140.560/0001-16	08/2025	4,80%
II	54200 - Prefeitura de Pedro Osório	Centro de Integração Empresa Escola do RS CNPJ 92.954.957/0001-95	05/2025	5,40%
II	41300 - Prefeitura de Arroio Grande	Centro de Integração Empresa Escola do RS CNPJ 92.954.957/0001-95	10/2025	3,90%
IV	-	Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências CNPJ 87.878.476/0001-08	01/2025	4,88%



II	54500 - Prefeitura de Pinheiro Machado	Centro de Integração Empresa Escola do RS CNPJ 92.954.957/0001-95	12/2025*	5,50%
<b>Média aritmética</b>				<b>4,90%</b>

\*Contrato vigente em vias de encerramento.

### **ANÁLISE DA PESQUISA:**

A pesquisa de preços realizada para subsidiar a estimativa do valor da contratação teve como principal fonte o LicitaCon, plataforma oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na qual foram identificadas contratações públicas recentes envolvendo serviços equivalentes de gestão e administração de programas de estágio, com cobrança de taxa administrativa incidente sobre o valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários.

Complementarmente, foi considerada contratação ainda vigente no próprio Município de Pinheiro Machado, firmada em exercício anterior, bem como realizada pesquisa direta junto a fornecedor especializado, com o objetivo de verificar se a taxa administrativa praticada no contrato firmado em 2021 permanece compatível com os valores atualmente praticados no mercado. A partir dessa verificação, constatou-se que o percentual contratado continua adequado e alinhado à realidade de mercado, não havendo indícios de defasagem ou sobrepreço.

Os dados levantados indicaram taxas administrativas variando entre 3,90% e 5,50%, demonstrando relativa homogeneidade dos percentuais praticados por diferentes integradoras de estágio em contratações públicas semelhantes. A média aritmética dos valores apurados resultou no percentual de 4,90%, o qual se mostra compatível com os parâmetros de mercado e coerente com a complexidade e a abrangência dos serviços a serem prestados.

Dessa forma, conclui-se que a taxa administrativa média apurada constitui parâmetro adequado para fins de estimativa do valor da contratação, podendo ser adotada como limite máximo aceitável, preservando competitividade e assegurando a conformidade com a legislação vigente.

### **COMPROVAÇÕES:**

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, devidamente organizadas por item, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

*Continua na próxima página*

## CONTRATAÇÃO DE MANOEL VIANA:



INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS  
CNPJ 09.140.560/0001-16

### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS

**Objeto:** Contratação de agente de integração, para agenciamento de estágios não-obrigatórios (remunerados) junto à Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Serviços inclusos:

1. Sistema online para controle de estágios, impressão de documentos e emissão de faturas:
2. Acessos individuais ao sistema, para o estagiário e para o cliente:
3. Gestão dos pagamentos aos estagiários:
4. Atendimento remoto, para dúvidas, auxílio na emissão de documentos e demais necessidades:
5. Sistema online para aplicação de provas objetivas de seleção de estagiários:
6. Redação, revisão e orientação sobre editais de processo seletivo:
7. Contratação de seguro de acidentes pessoais.

**Taxa percentual:** 4,8%

- Validade da Proposta: 90 dias.

Camaquã/RS, 11 de Julho de 2025.

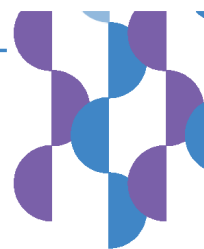
INSTITUTO  
ECCOS:09140  
560000116

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO  
ECCOS:09140560000116  
Dados: 2025.07.11  
14:53:13 -03'00'

**Instituto Eccos**  
**Jênifer Brum**  
**Presidente**



## CONTRATAÇÃO DE PEDRO OSÓRIO:



### À PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO OSÓRIO

#### ORÇAMENTO

Razão Social: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS	
CNPJ/MF N°: 92.954.957/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João Porto Alegre, RS. CEP: 90.550-142	
Contato: Lourenço Guimarães	
Fone: (53) 99967-7306	
E-mail: lourenco.guimaraes@cieers.org.br	

Item	Objeto	Taxa de Administração em percentual
01	Apresentamos nosso orçamento para os serviços de Agente de Integração de Estágios para a Prefeitura Municipal de Pedro Osório.	5,40% (Cinco vírgula quatro por cento)

Validade: 60 (sessenta) dias

\*Taxa paga mensalmente por estagiário.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

  
Marcos Pan  
Gerente de Operações de Estágios  
CIEE-RS

[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) | (51) 3363-1000



cieers.org



/company/ciee-rs



@ciee\_rs



/user/CIEERS



CIEE-RS



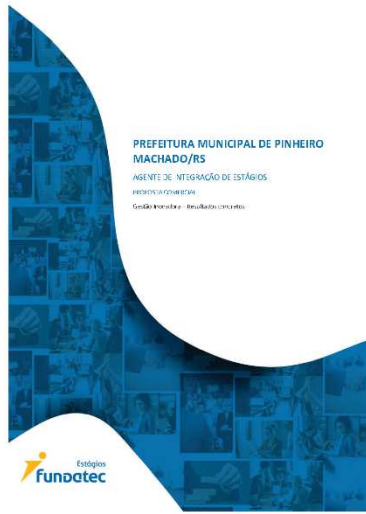
@cieers

**UNIR  
IDEIAS**  
MOVE O FUTURO





# PROPOSTA DA FUNDATEC PARA PINHEIRO MACHADO



## O QUE OBREREMOS PARA A SUA EMPRESA:

Atendemos as solicitações da Fundatec com o objetivo de integrar, em parceria, os serviços com o intuito de obter melhores resultados, e a fim de proporcionar melhor atendimento aos seus clientes.

- Realização de seleção de estudantes em nome de instituições de ensino superior (seleção de estudantes para cursos de graduação);
- Atuação em processos seletivos, em diferentes níveis de ensino (educação infantil, ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior);
- Acompanhamento das vagas em aberto;
- Seleção de candidatos para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;

## SERVIÇOS ESPECIAIS (QUANDO PERTINENTE E ACORDADO ENTRE PARTES)

- Seleção de candidatos para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Fundatec atua em nome de instituições de ensino superior, realizando processos seletivos para seleção de estudantes em nome de instituições de ensino superior, em diferentes níveis de ensino (educação infantil, ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior).

- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;
- Realização de testes de aptidão para cursos de graduação;



## NOSSA PROPOSTA

A Fundatec oferece a você a melhor solução para sua empresa, com o intuito de obter melhores resultados, e a fim de proporcionar melhor atendimento aos seus clientes.

Para mais informações, entre em contato conosco através do e-mail: [contato@fundatec.org.br](mailto:contato@fundatec.org.br) ou pelo telefone: (51) 3090.0200.

Endereço: Rua dos Andradas, 100 - Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 91200-000.

Plano de Trabalho: Realização de processos seletivos para seleção de estudantes em nome de instituições de ensino superior.

Valor da proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: À vista.

Condições de pagamento: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.



## SOBRE A FUNDATEC

A Fundatec é uma empresa especializada em serviços de seleção de estudantes em nome de instituições de ensino superior, em diferentes níveis de ensino (educação infantil, ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior).

Para mais informações, entre em contato conosco através do e-mail: [contato@fundatec.org.br](mailto:contato@fundatec.org.br) ou pelo telefone: (51) 3090.0200.

Endereço: Rua dos Andradas, 100 - Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 91200-000.

Plano de Trabalho: Realização de processos seletivos para seleção de estudantes em nome de instituições de ensino superior.

Valor da proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: À vista.

Condições de pagamento: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Forma de entrega: À vista.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DUARTE e LAURA RATTIO FINKLER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/E7C2-CD6D-E7A1-E17A> e informe o código E7C2-CD6D-E7A1-E17A







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C2-CD6D-E7A1-E17A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DUARTE (CPF 031.XXX.XXX-71) em 28/01/2026 11:02:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/01/2026 11:49:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/E7C2-CD6D-E7A1-E17A>